



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18 239608/0301-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 736 - DE 27.07.89

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores de-
cretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

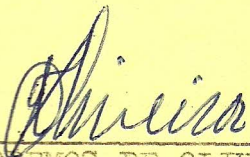
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ad-
quirir, dentro do plano de vendo a governos, um Veículo Volkswagen
"GOL CL", até a importância de NCz\$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzados
Novos).

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a su-
plementar a dotação do orçamento vigente caso seja insuficiente.

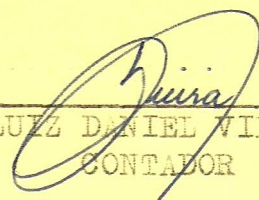
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 27 de
Julho de 1.989.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR